COMUNICADO AO MERCADO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a controlada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf ("Chesf") obteve decisão favorável nos autos do processo 0800066-80.2017.4.05.8501 , em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Sergipe, movido pelo Município de Canindé do São Francisco – SE, no qual havia sido requerido que a indenização recebida pela Chesf em decorrência da prorrogação da concessão da Usina Hidroelétrica Xingó fosse classificada como antecipação de receita pela venda de energia elétrica e, por conseguinte, fosse alterada a base de cálculo para o VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município.

A ação foi julgada totalmente improcedente. Contudo, a decisão está sujeita a reexame obrigatório pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dado que a improcedência foi em desfavor do Município.

Além da decisão de mérito, o juiz corrigiu o valor da causa de R$ 2.925.318.050,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e dezoito mil e cinquenta reais) para R$ 52.970.536,71 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Conforme disposto nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras da Chesf, de 31 de dezembro de 2019, a referida ação está classificada, pela Chesf, como risco de perda possível.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto de que trata o presente Comunicado.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar. 20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627

Este documento pode conter estimativas e projeções que não são declarações de fatos ocorridos no passado, mas refletem crenças e expectativas de nossa administração e podem constituir estimativas e projeções sobre eventos futuros de acordo com Seção 27A do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, e Seção 21E do *Securities and Exchange Act* de 1934, conforme alterado. As palavras "acredita", "poderá", "pode", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e similares têm por objetivo identificar estimativas que necessariamente envolvem riscos e incertezas, conhecidos ou não. Riscos e incertezas conhecidos incluem, mas não se limitam a: condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, nosso nível de endividamento, a possibilidade de recebermos pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante CVM e SEC. Estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar quaisquer dessas estimativas ou projeções em razão da ocorrência de nova informação ou eventos futuros. Os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas. Este material contém cálculos que podem não refletir resultados precisos devido a arredondamentos realizados.